

**Ofício Circular n. 290/2019 – CML/PM**

Manaus, 10 de Setembro de 2019.

Senhore(a)s Licitantes,

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por licitante, no dia 03/09/2019 às 12h43, referente à Concorrência n. 012/2019 – CML/PM, cujo objeto versa sobre “*Concessão Pública para gestão, modernização, otimização, expansão, operação, manutenção, controle remoto em tempo real da infraestrutura, eficiência energética e sustentabilidade ambiental da rede de iluminação pública do Município de Manaus*”.

A licitante formulou o seguinte questionamento:


*“Vimos, por meio deste, verificar que foi realizada a consulta pública previamente à publicação do edital e se foi aberto o prazo de 30 (trinta) dias para envio de contribuições e sugestões. Em caso positivo, gentileza informar quando foi publicado o aviso de consulta pública, e, se possível, enviar cópia da publicação. Solicitamos também o envio dos documentos disponibilizados no âmbito da consulta pública.”*

O questionamento foi devidamente encaminhado à Secretaria requisitante, considerando tratar-se de questionamento acerca de fase anterior à instauração do procedimento licitatório.

A resposta da Secretaria foi encaminhada a esta Comissão Municipal de Licitação na data de 10/09/2019 e segue em anexo ao presente ofício.

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,



**Rafael Vieira da Rocha Pereira**  
Presidente da Subcomissão de Bens e  
Serviços Comuns da Comissão Municipal de  
Licitação – CML/PM

**Interessado:** Comissão Municipal de Licitação - CML.

**Documento SIGED:** 2019.18911.18941.9.059556

**Assunto:** Licitação para Concessão do Sistema de Iluminação Pública - SIP.

**INFORMAÇÃO:**

Chega a este Departamento o documento epigrafado no qual a Comissão Municipal de Licitação requer a apresentação de esclarecimentos sobre os temas suscitados pela empresa RADAR PPP, no tocante ao processo licitação para concessão do sistema de iluminação pública, particularmente no que concerne à realização da audiência pública e seus consectários.

Neste particular, cumpre informar que a audiência pública foi convocada por meio do edital publicado na edição nº 4498 do Diário Oficial do Município do dia 13/12/2018 e realizada em 04/01/2019, tendo sido apresentados questionamentos por participante e que foram devidamente formalizados e respondidos posteriormente, bem como emitida a ata da audiência que foi publicada na edição nº 4517 do DOM de 15/01/2019, tudo confirmado pelos documentos em anexo.

No tocante à concessão do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de sugestões, ainda que não conste expressamente no ato de convocação, seu cumprimento é notório, dado o lapso decorrido entre a realização do evento e lançamento da licitação.

Além disso, ainda no que tange ao tópico precedente, insta informar que, se o questionamento apresentado pela empresa se funda nas disposições do art. 10, Inciso VI, da Lei nº 11.079/2004, este dispositivo não é aplicável ao presente feito, haja vista não se tratar de processo destinado à contratação de Parceria Público-Privada, mas de concessão simples.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente documento e respectivos acréscimos ao gabinete da titular desta Pasta para que, acolhendo a presente informação, encaminhe o feito à Comissão Municipal de Licitação - CML para continuidade do processo.

Manaus/AM, 09 de setembro de 2019.

**Jorge Antonio Veras Filho**  
Diretor do Departamento de Parcerias - SEMPPE

Avenida Urucará, 1.180, Cachoeirinha - 1º Andar  
CEP: 69065-180 - T: (92) 3215-4808 / 3215-4804  
semppe@pmm.am.gov.br  
semppe.manaus.am.gov.br

**SEMPPE**  
Secretaria Municipal de  
Parcerias e Projetos  
Estratégicos



PROCESSO Nº 10000

Manaus, segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

## PORTARIA Nº 031/2018 – GS/SECOM

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus e as competências delegadas pela Portaria nº 013/2018-GS/SECOM;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de 21-06-1993, no seu art.67, e seus respectivos parágrafos;

CONSIDERANDO o disposto no, artigo 4º do Decreto nº 3.728, de 29 de junho de 2017, publicado no DOM nº 4155, de mesma data, que institui e regulamenta os Sistemas de Recebimento e Estoque de Material e dá outras providências;

## RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 022/2018 – GS/SECOM, publicada no DOM nº 4417 de 8 de agosto de 2018.

II - DESIGNAR, para compor a referida Comissão, os servidores adiante identificados:

MEMBRO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
SANDRA MARIA DA SILVA	060.315-5 A
RUBEM JORGE REIS DOS SANTOS	083.147-6 B
MEMBRO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
KELLEN CRISTINA VERAS FELISARDO LOPES	132.768-2 A
SANDRA MARIA DA SILVA	060.315-5 A
RUBEM JORGE REIS DOS SANTOS	083.147-6 B

III - ESTABELECEER que, no caso de recebimento de serviços específicos, a SEMCOM poderá emitir Portaria com a indicação de outros servidores.

IV - ESTABELECEER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

V - Esta Portaria opera efeitos a contar 05 de novembro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

Manaus, 07 de dezembro de 2018

*Elenore Cavalcante*  
ELENORE CAVALCANTE DE ANDRADE SEGURA  
Subsecretária Municipal de Comunicação-SECOM

## PORTARIA Nº 032/2018 – GS/SECOM

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 013/2018-GS/SECOM;

CONSIDERANDO que cabe a SEMCOM, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são;

- Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são;

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMCOM;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, Fiscalizar e Atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas,

## RESOLVE

I - ALTERAR a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e seus respectivos Termos Aditivos celebrados com a empresa:

1 - Couto Serviços de Transportes e Locação de Veículos Ltda - ME, referente à Prestação de Serviços de Locação de Veículos, Termo de Contrato nº.001/2018, conforme Ata de Registro de Preços nº.006/2016 – DIVRP/JGCM/SEMÉF e Pregão: Presencial nº 088/2015-CML/PM, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 2016/2487/3507/00240, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Gestor do Contrato	Matrícula
Charles Lima de Brito	081.807-08
Fiscalização do Contrato	Matrícula
André Luiz Alves da Silva	098.017-0J
Suplente de Fiscal do Contrato	Matrícula
Nivia Maria Rodrigues dos Santos	110.268-0J

II - REVOGAR a portaria nº 016/2018 publicada no DOM edição 4367 de 21/06/2018

III - Esta Portaria opera efeitos a contar 05 de novembro de 2018.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 07 de dezembro de 2018

*Elenore Cavalcante*  
ELENORE CAVALCANTE DE ANDRADE SEGURA  
Subsecretária Municipal de Comunicação – SEMCOM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS

## EXTRATO

## EDITAL DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MANAUS/AM, atendendo ao disposto no art. 5º, da Lei nº 8.987/1995 e no art. 39º da Lei nº 8.666/93, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para justificar a conveniência da outorga da concessão da prestação de Serviço de Gestão Completa e Execução do Sistema de Iluminação Pública (SIP) do Município de Manaus, que ocorrerá por meio de Licitação na modalidade Concorrência.

Data de Audiência Pública: 17/12/2018

Horário: 08h

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ, Nº 416, 5º ANDAR – ADRIANÓPOLIS, CEP: 69.057-250 – MANAUS/AM.

1. A inscrição dos Interessados em participar dos debates será feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição que estará disponível na data e local de audiência.
2. Os debates estarão restritos à matéria constante da pauta previamente estabelecida.

Manaus, segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

3. A Audiência será presidida pelo Sr. FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA - Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus - AGEMAN.
4. A Mesa poderá convocar quaisquer pessoas que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos, operacionais ou jurídicos pertinentes aos trabalhos.
5. Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Audiência.
6. Da Audiência será lavrada Ata que será assinada pelos componentes da Mesa e pelos representantes dos presentes, para posterior publicação.
7. Na Ata serão lançados todos os assuntos abordados e debatidos, principalmente, as proposições e sugestões apuradas.
8. A instalação da Audiência Pública se dará com observância das etapas a seguir:
- Abertura e Explicação Inicial - A abertura será realizada pela Sra. MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES - Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos - SEMPE e auxiliado pela equipe técnica;
  - Exposição da Matéria - A exposição da matéria ficará sob a responsabilidade da Equipe Técnica, que informará aos presentes didaticamente, e de forma clara, de modo a permitir a compreensão da necessidade da outorga da prestação do Serviço de Gestão Completa e Execução do Sistema de Iluminação Pública (SIP) do Município de Manaus por meio de concessão, nos termos de licitação na modalidade concorrência.
  - Debates Públicos - Os debates públicos constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da audiência pública, devidamente inscritos, para que tirem dúvidas e exponham suas opiniões e anseios; e
  - Confeção da Ata da Audiência Pública - A avaliação final e o encaminhamento das proposições suscitadas serão registradas em Ata, que será elaborada pelo presidente da Audiência Pública e por seus auxiliares, e deverá ser posteriormente assinada pelos componentes da Mesa e por 03 (três) representantes, dentre os presentes, eleitos pelos participantes da Audiência Pública.
9. A Audiência Pública terá a duração de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogada por, no máximo, 30 (trinta) minutos, a critério da mesa diretora;
10. Os participantes deverão limitar-se ao tema ou questão em debate e disporão de 5 (cinco) minutos, tempo, em que, não poderão ser aparteados;
11. Serão colhidas as condutas desrespeitosas ou com fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência, sem prejuízo das disposições contidas nas normas dos artigos 4º e 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pelo Presidente e demais componentes da Mesa.

Manaus, 10 de dezembro de 2018.

AMANDA ANAJO DA ROCHA

Subsecretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO.**

## EDITAL

O Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/DEAFT, da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF, INTIMA o contribuinte a seguir identificado a apresentar a documentação constante no TIAFI abaixo:

1 - D S FARIAS - ME, Inscrição Municipal nº 128989-01, localizado na Av. Djalma Batista, 1661, Chapada, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 201800301, de 23/10/2018, originado da DAF1 nº. 201801124, do período de 01/09/2013 a 31/12/2014, no prazo de 13 dias;

Diante do exposto, o contribuinte fica intimado a apresentar a documentação constante no TIAFI acima no prazo de 13 (treze) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição do interessado no Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/SEMEF, localizado na Av. Japurá, 488 - 2º andar, sala 206 - Centro.

Manaus, 14 de novembro de 2018.

  
Arnildo Adolfo de Pontes Sousa  
Diretor do DEAFT

## EDITAL

O Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/DEAFT, da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a recolher os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01 - ASLAN SOLUÇÕES LTDA - ME  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 203938-01  
AUTO DE INFRAÇÃO: 201800002891  
INFRAÇÃO: Art. 8º da Lei 254/94;

02 - ASLAN SOLUÇÕES LTDA - ME  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 203936-01  
AUTO DE INFRAÇÃO: 201800002892  
INFRAÇÃO: Art. 34 da Lei 254/94;

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/SEMEF, localizado na Av. Japurá, 488 - 2º andar, sala 206 - Centro.

Manaus, 03 de dezembro de 2018.

  
Arnildo Adolfo de Pontes Sousa  
Diretor do DEAFT

## EDITAL

O Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/DEAFT, da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF, INTIMA os contribuintes a seguir identificados a apresentarem a documentação constante nos TIAFI's abaixo:

1- CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTO JUVENIL S/S LTDA - ME, Inscrição Municipal nº 13602-01, localizado na Av. Constantino Nery, 1863, São Geraldo, CEP 690101-60, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 201800567, de 30/11/2018, originado da DAF3 nº. 1566/2018, do período de 01/01/2017 a 31/12/2017, no prazo de 05 dias;

2- FERREIRA E OLIVEIRA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME, Inscrição Municipal nº 134149-01, localizado na Rua Pará, 425, sala B, Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-75, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 201800671, de 30/11/2018, originado da DAF3 nº. 1779/2018, do período de 01/01/2014 a 31/12/2014, no prazo de 05 dias;

Processo nº	2019/100001
Nº Folha	254
Assinatura	At



**MANAUS**

**EXTRATO**

**EDITAL DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE MANAUS/AM, atendendo ao disposto no art. 5º, da Lei nº 8.987/1995 e no art. 39º da Lei nº 8.888/93, torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para justificar a conveniência da outorga da concessão da prestação de Serviço de Gestão Completa e Execução do Sistema de Iluminação Pública (SIP) do Município de Manaus, que ocorrerá por meio de licitação na modalidade Concorrência.

**Data de Audiência Pública:** 17/12/2018

**Horário:** 08h

**LOCAL:** AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

**ENDEREÇO:** RUA SÃO LUIZ, Nº 416, 5º ANDAR – ADRIANÓPOLIS, CEP: 69.057-250 – MANAUS/AM.

1. A inscrição dos interessados em participar dos debates será feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição que estará disponível na data e local de audiência.
2. Os debates estarão restritos à matéria constante da pauta previamente estabelecida.
3. A Audiência será presidida pelo Sr. FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA - Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN.
4. A Mesa poderá convocar quaisquer pessoas que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos, operacionais ou jurídicos pertinentes aos trabalhos.
5. Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Audiência.
6. Da Audiência será lavrada Ata que será assinada pelos componentes da Mesa e pelos representantes dos presentes, para posterior publicação.
7. Na Ata serão lançados todos os assuntos abordados e debatidos, principalmente, as proposições e sugestões apuradas.
8. A instalação da Audiência Pública se dará com observância das etapas a seguir:
  - a. **Abertura e Explicação Inicial** – A abertura será realizada pela Sra. MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES – Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos - SEMPE e auxiliado pela equipe técnica;
  - b. **Exposição da Matéria** – A exposição da matéria ficará sob a responsabilidade da Equipe Técnica, que informará aos presentes didaticamente, e de forma clara, de modo a permitir a compreensão da necessidade da outorga da prestação do Serviço de Gestão Completa e Execução do Sistema de Iluminação Pública (SIP) do Município de Manaus por meio de concessão, nos termos da licitação na modalidade concorrência.
  - c. **Debates Públicos** – Os debates públicos constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da audiência pública, devidamente inscritos, para que tirem dúvidas e exponham suas opiniões e anseios;
  - d. **Confecção da Ata da Audiência Pública** – A avaliação final e o encaminhamento das proposições suscitadas serão registradas em Ata, que será elaborada pelo presidente da Audiência Pública e por seus auxiliares, e deverá ser posteriormente assinada pelos componentes da Mesa e por 03 (três) representantes, dentre os presentes, eleitos pelos participantes da Audiência Pública.
9. A Audiência Pública terá a duração de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogada por, no máximo, 30 (trinta) minutos, a critério da mesa diretora;
10. Os participantes deverão limitar-se ao tema ou questão em debate e disporão de 5 (cinco) minutos, tempo, em que, não poderão ser aparteados;
11. Serão colhidas as condutas desrespeitosas ou com fim de proterlar ou desvirtuar o objetivo da Audiência, sem prejuízo das disposições contidas nas normas dos artigos 4º e 93 da Lei Federal nº 8.886/93.
12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pelo Presidente e demais componentes da Mesa.

Manaus, 10 de dezembro de 2018.

**AMANDA ARAUJO DA ROCHA**

Subsecretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos



Manaus, quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº. 083/2018 – PGM

A SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício das prerrogativas que outorga o artigo 122, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 074/2018-PGM, a qual aprova a escala de férias dos servidores para o exercício de 2019 da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

INCLUIR na Escala de Férias referente ao Exercício de 2019, a servidora abaixo, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município:

MATRICULA	SERVIDOR	MÊS
096.821-8 E	FERNANDA LIANE NASCIMENTO SOUZA	JANEIRO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 13 de dezembro de 2018.

*ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES*  
 ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES  
 Subprocuradora Adjunta do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS**

EXTRATO

(\*) EDITAL DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MANAUS/AM, atendendo ao disposto no art. 5º, da Lei nº 8.987/1995 e no art. 39º da Lei nº 8.666/93, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para justificar a conveniência da outorga da concessão da prestação de Serviço de Gestão Completa e Execução do Sistema de Iluminação Pública (SIP) do Município de Manaus, que ocorrerá por meio de licitação na modalidade Concorrência.

Data de Audiência Pública: 04/01/2019

Horário: 08h

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ, Nº 416, 5º ANDAR – ADRIANÓPOLIS, CEP: 69.057-250 – MANAUS/AM.

1. A inscrição dos interessados em participar dos debates será feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição que estará disponível na data e local de audiência.
2. Os debates estarão restritos à matéria constante da pauta previamente estabelecida.
3. A Audiência será presidida pelo Sr. FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA - Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN.
4. A Mesa poderá convocar quaisquer pessoas que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos, operacionais ou jurídicos pertinentes aos trabalhos.
5. Ao Presidente da Mesa competerá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Audiência.
6. Da Audiência será lavrada Ata que será assinada pelos componentes da Mesa e pelos representantes dos presentes, para posterior publicação.

7. Na Ata serão lançados todos os assuntos abordados e debatidos, principalmente, as proposições e sugestões apuradas.
8. A instalação da Audiência Pública se dará com observância das etapas a seguir:
  - a. Abertura e Explicação Inicial – A abertura será realizada pela Sra. MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES – Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos - SEMPPE e auxiliado pela equipe técnica;
  - b. Exposição da Matéria – A exposição da matéria ficará sob a responsabilidade da Equipe Técnica, que informará aos presentes didaticamente, e de forma clara, de modo a permitir a compreensão da necessidade da outorga da prestação do Serviço de Gestão Completa e Execução do Sistema de Iluminação Pública (SIP) do Município de Manaus por meio de concessão, nos termos de licitação na modalidade concorrência.
  - c. Debates Públicos – Os debates públicos constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da audiência pública, devidamente inscritos, para que tirem dúvidas e exponham suas opiniões e anseios; e
  - d. Confecção da Ata da Audiência Pública – A avaliação final e o encaminhamento das proposições suscitadas serão registradas em Ata, que será elaborada pelo presidente da Audiência Pública e por seus auxiliares, e deverá ser posteriormente assinada pelos componentes da Mesa, e por 03 (três) representantes, dentre os presentes, eleitos pelos participantes da Audiência Pública.
9. A Audiência Pública terá a duração de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogada, por, no máximo, 30 (trinta) minutos, a critério da mesa diretora;
10. Os participantes deverão limitar-se ao tema ou questão em debate e disporão de 5 (cinco) minutos, tempo, em que, não poderão ser aparteados;
11. Serão colibidas as condutas desrespeitosas ou com fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência, sem prejuízo das disposições contidas nas normas dos artigos 4º e 93 da Lei Federal nº 8.666/93.
12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pelo Presidente e demais componentes da Mesa.

Manaus, 10 de dezembro de 2018.

*MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES*  
 MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES  
 Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos

(\*) Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no DOM Edição nº 4495 de 10 de dezembro de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO**

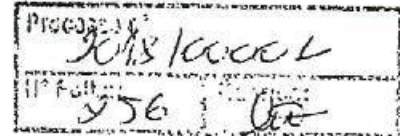
EDITAL

O Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/DEAFT, da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01 – NORTH DESPACHOS ADUANEIROS LTDA  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20154301  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20180002843  
 INFRAÇÃO: Art. 34 da Lei 254/94;

02 – ALIANÇA SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES E TRANSPORTE LTDA  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10871702  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20180002845  
 INFRAÇÃO: Art. 34 da Lei 254/94;

03 – ALIANÇA SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES E TRANSPORTE LTDA  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10871701  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20180002844  
 INFRAÇÃO: Art. 34 da Lei 254/94;



**MANAUS**  
**EXTRATO**

**(\*) EDITAL DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE MANAUS/AM, atendendo ao disposto no art. 5º, da Lei nº 8.987/1995 e no art. 39º da Lei nº 8.686/93, torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para justificar a conveniência da outorga da concessão da prestação de Serviço de Gestão Completa e Execução do Sistema de Iluminação Pública (SIP) do Município de Manaus, que ocorrerá por meio de licitação na modalidade Concorrência.

**Data de Audiência Pública:** 04/01/2019

**Horário:** 08h

**LOCAL:** AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

**ENDEREÇO:** RUA SÃO LUIZ, Nº 416, 5º ANDAR – ADRIANÓPOLIS, CEP: 69.057-250 – MANAUS/AM.

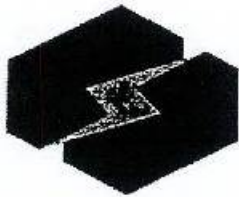
1. A inscrição dos interessados em participar dos debates será feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição que estará disponível na data e local de audiência.
2. Os debates estarão restritos à matéria constante da pauta previamente estabelecida.
3. A Audiência será presidida pelo Sr. FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA - Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN.
4. A Mesa poderá convocar quaisquer pessoas que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos, operacionais ou jurídicos pertinentes aos trabalhos.
5. Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Audiência.
6. Da Audiência será lavrada Ata que será assinada pelos componentes da Mesa e pelos representantes dos presentes, para posterior publicação.
7. Na Ata serão lançados todos os assuntos abordados e debatidos, principalmente, as proposições e sugestões apuradas.
8. A instalação da Audiência Pública se dará com observância das etapas a seguir:
  - a. **Abertura e Explicação Inicial** – A abertura será realizada pela Sra. MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES – Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos – SEMPPE e auxiliado pela equipe técnica;
  - b. **Exposição da Matéria** – A exposição da matéria ficará sob a responsabilidade da Equipe Técnica, que informará aos presentes didaticamente, e de forma clara, de modo a permitir a compreensão da necessidade da outorga da prestação do Serviço de Gestão Completa e Execução do Sistema de Iluminação Pública (SIP) do Município de Manaus por meio de concessão, nos termos de licitação na modalidade concorrência.
  - c. **Debates Públicos** – Os debates públicos constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da audiência pública, devidamente inscritos, para que tirem dúvidas e exponham suas opiniões e anseios; é
  - d. **Confecção da Ata da Audiência Pública** – A avaliação final e o encaminhamento das proposições suscitadas serão registradas em Ata, que será elaborada pelo presidente da Audiência Pública e por seus auxiliares, e deverá ser posteriormente assinada pelos componentes da Mesa e por 03 (três) representantes, dentre os presentes, eleitos pelos participantes da Audiência Pública.
9. A Audiência Pública terá a duração de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogada por, no máximo, 30 (trinta) minutos, a critério da mesa diretora;
10. Os participantes deverão limitar-se ao tema ou questão em debate e disporão de 5 (cinco) minutos, tempo, em que, não poderão ser aparteados;
11. Serão cobidas as condutas desrespeitosas ou com fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência, sem prejuízo das disposições contidas nas normas dos artigos 4º e 93 da Lei Federal nº 8.686/93.
12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pelo Presidente e demais componentes da Mesa.

Manaus, 10 de dezembro de 2018.

**MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES**  
Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos

(\*) Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no DOM Edição nº 4495 de 10 de dezembro de 2018.

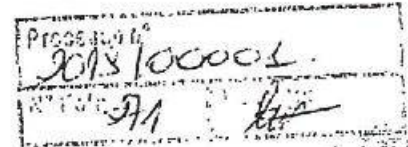




SERVENGLOC

## SERVENGLOC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 05.825.832/0001-60



### QUESTINAMENTO AOS ATOS APRESENTADOS EM AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2019 PARA JUSTIFICAR A CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DA CONCESSÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO COMPLETA E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SIP DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus-AM, 07 de janeiro de 2019.

A

SEMPPE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS

Manaus-AM

A SERVENGLOC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Sociedade Limitada, estabelecida na Av. Visconde de Porto Alegre, 1680 – Praça 14 de Janeiro – Cep.: 69.020-130 – Manaus/AM, inscrita no C.N.P.J. 05.825.832/0001-60, telefone: (92) 3342-8902, na audiência representada pela presença senhor (a) MARCELO VIEIRA DE OLIVIEIRA, Engenheiro Eletricista, Especialista em Engenharia da Qualidade, CREA-AM, e pelo senhor ANTÔNIO SAMPAIO, Advogado, sendo que ambos, se manifestaram com uso da palavra e dirigiram os questionamentos à banca, que tendo tentado esclarecer, solicitaram a formulação dos mesmos por e-mail para maiores esclarecimentos, fato que faz uso esta empresa para questionamentos após breve relato de exposição de seus motivos.

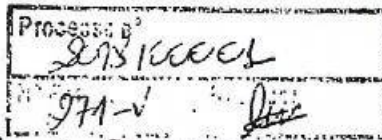
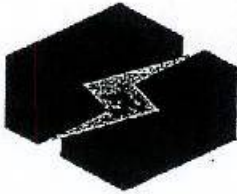
O fato de surgir o assunto de implantação de uma concessão na sede do município de Manaus a critério de interpretação desta empresa é preocupante, uma vez que também desnecessária tendo em vista todas as tentativas de concessões fracassadas em território nacional, esta empresa tem conhecimento de apenas 03 (três) processos de sucesso frente a uma gama de 16 (dezesseis) tentativas uma taxa de 18,75% de sucesso no processo, no entanto, as mesmas que encontram-se firmadas sem o retorno planejado para a sua implantação. A preocupação desta empresa baseia-se no histórico acompanhado durante o processo turbulento e sem a isonomia devida, para o desenvolvimento de uma concorrência com o porte do contrato vigente de gerenciamento e serviços de iluminação pública no município de Manaus. Acontece que na concorrência 020/2015 esta empresa não teve o seu questionamento, que foi protocolado junto à comissão municipal de licitação, respondido, tampouco esta prefeitura preocupou-se em cumprir limitar que determinava a suspensão da sessão e concorrência em questão.

Quanto à audiência em si, não há como entender a necessidade de se implantar uma concessão para um município que em 03 (três) anos de contrato corrente por iniciativa e ação própria conseguiu a excelente taxa de 40% de seu parque já modernizado com luminárias em LED, e, isso, porque tem diminuído sua base de serviços de instalação de luminárias LED,

Av. Visconde de Porto Alegre, 1680 – Praça 14 de Janeiro - CEP 69.020-130 – Manaus-AM  
 Fone: (92) 3308-9442 / 3345-9947 / 99171-6138  
[www.servengloc.com.br](http://www.servengloc.com.br) / [contato@servengloc.com.br](mailto:contato@servengloc.com.br)







## SERVENGLOC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 05.825.832/0001-60

### SERVENGLOC

como noticiado no dia 30/05/2016 foi noticiado por informação da prefeitura no link <http://www.difusora24h.com/manaus-chega-a-20-mil-pontos-com-iluminacao-publica-a-led/>, que até esta data foram instaladas 20 mil luminárias, e em 07/08/2017 foi noticiado no link <http://www.manaus.am.gov.br/noticia/manaus-ganha-destaque-nacional-por-investimentos-em-iluminacao-publica-a-led/>, da própria prefeitura que o município já possuía 42.268 luminárias em LED, percebe-se que 2016, 15,87% LED, em 2017, 33,52% LED e em 2018 40% LED. Nota-se que o problema não pode ser de todo imputado ao DREM, sendo que foram apontados apenas anos que o mesmo já encontra-se implantado. Na audiência também foi mencionado que os cálculos de investimentos estavam baseados na condição da taxa de crescimento do parque de iluminação pública de Manaus, contudo, o parque de iluminação pública do município não possui crescimento tão exponencial quanto o demonstrado uma vez que a empresa Cíteluz em seu primeiro contrato, 2005, recebeu o parque com 86.000 pontos e repassou o parque para a empresa Socreluz com 114.000 pontos, a mesma quantidade de pontos consideradas para a empresa Manaus Luz em seu primeiro contrato, já para o segundo contrato CC 020 /2015 a quantidade de pontos consideradas foi de 126.000, ou seja um crescimento de 32,55% no primeiro momento, um crescimento de 10,52% no segundo momento, mas no momento atual um crescimento de apenas 0,79% em 03 (três) anos, podemos então considerar que a taxa de crescimento atual não justifica uma preocupação quanto a isso.

Discorreremos ainda que a COSIP é uma verba de arrecadação e uso para fins específicos fundamentada e resguardada por leis e regulamentos federais e municipais, não cabendo a necessidade de acúmulo da mesma para outros investimentos por ilegalidade e constituição de improbidade administrativa; fato que causou muitas dúvidas quando abordado que fariam parte da concessão serviços como, implantação de fibra óptica na cidade, implantação de energia solar em escolas e projeto de iluminação de abrigos de paradas de ônibus, serviços que constituem uso ilegal da COSIP. Pareceu muito pior aos nossos ouvidos que foi feita menção e mostrado em gráfico sobre o plano de investimento para a questão do contrato que há um salto no investimento de 44 milhões no primeiro ano para 146 milhões no segundo ano, sendo que, haja vista os passos do processo, o segundo ano do contrato há de dar-se em ano eleitoral

Questão 01- Qual a necessidade real do município de Manaus para tal concessão?

Questão 02- Por que a máxima do investimento se dá exatamente em ano de disputa de eleições municipais e término de mandato da gestão atual, uma vez que a mesma já possuiu corrente de 02 (dois) mandatos para fazê-lo?

Questão 03- Quanto a concessão, qual o ganho real do município com esta? Sendo que, a COSIP hoje é superavitária.

Questão 04- Por que a prefeitura tem diminuído seu projeto de implantação de iluminação LED uma vez que o contrato é o mesmo de anos anteriores?

Av. Visconde de Porto Alegre, 1680 - Praça 14 de Janeiro - CEP 69.020-130 - Manaus-AM  
 Fone: (92) 3308-9442 / 3345-9947 / 99171-6138  
[www.servengloc.com.br](http://www.servengloc.com.br) / [contato@servengloc.com.br](mailto:contato@servengloc.com.br)



2018/00002	
Nº Folha: 272	Rubrica: [assinatura]



**SERVENGLOC**

**SERVENGLOC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ/MF: 05.825.932/0001-60

Questão 05- Como se dará a questão da arrecadação da COSIP se para efeito de Concessão de serviço público que é o instituto através do qual o Estado atribui o exercício de um serviço público a alguém que aceita prestá-lo em nome próprio, por sua conta e risco, nas condições fixadas e alteráveis unilateralmente pelo Poder Público, mas sob garantia contratual de um equilíbrio econômico-financeiro, remunerando-se pela própria exploração do serviço, em geral e basicamente mediante tarifas cobradas diretamente dos usuários do serviço, e, se caso desvinculada da Fatura de Energia Elétrica o déficit na arrecadação será catastrófico?

Questão 06- Por que fazer concessão cuja remuneração mensal apresentada para a concessionária é de valor aproximadamente igual ao hoje praticado em contrato corrente? Que ganho real há para o Município?

Av. Visconde de Porto Alegre, 1680 - Praça 14 de Janeiro - CEP 69.020-130 - Manaus-AM  
 Fone: (92) 3308-9442 / 3345-9947 / 99171-6138  
[www.servengloc.com.br](http://www.servengloc.com.br) / [contato@servengloc.com.br](mailto:contato@servengloc.com.br)



## INFORMAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os requisitos administrativos exigidos por lei para a outorga da concessão da prestação do Serviço de Gestão Completa e Execução do Sistema de Iluminação Pública (SIP) do Município de Manaus;

CONSIDERANDO os questionamentos feitos pelo Sr. Marcelo Vieira, Engenheiro Eletricista (CREA 16689-AM) e pelo Sr. Antônio Sampaio, advogado, representantes da empresa SERVENGLOC - Serviços e Locação de Equipamentos Ltda por ocasião da audiência pública realizada em 04/01/2019, na sede da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO, ainda, que o princípio informador da transparência exige do administrador total e irrestrita oportunidade de acesso à informação e esclarecimentos aos administrados, desde que pertinentes, a equipe técnica formada por membros da Secretaria Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos – SEMPPE, Unidade Gestora Municipal de Abastecimento de Energia Elétrica – UGPM Energia e Agência Reguladora do Município de Manaus – AGEMAN, assim se manifesta:

- I -

### DOS QUESTIONAMENTOS

Foram os seguintes os questionamentos:

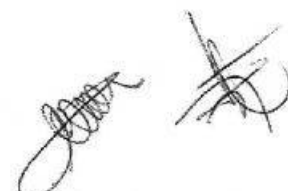
**Questão 01 – Qual a necessidade real do município de Manaus para tal concessão?**

**Questão 02 - Por que a máxima do investimento se dá exatamente em ano de disputa de eleições municipais e término de mandato da gestão atual, uma vez que a mesma já possui corrente de 02 (dois) mandatos para fazê-lo?**

**Questão 03 – Quanto à concessão, qual o ganho real do município com esta? Sendo que a COSIP hoje é superavitária.**

**Questão 04 – Porque a prefeitura tem diminuído seu projeto de implantação de iluminação LED, uma vez que o contrato é o mesmo de anos anteriores?**

**Questão 05 – Como se dará a questão da arrecadação da COSIP se para efeito da Concessão de serviço público que é o instituto através do qual o Estado atribui o exercício de um serviço público a alguém que aceita prestá-lo em nome próprio, por sua conta e risco, nas**






condições fixadas e alteráveis unilateralmente pelo Poder Público, mas sob garantia contratual de um equilíbrio econômico-financeiro, remunerando-se pela própria exploração do serviço, em geral e basicamente mediante tarifas cobradas diretamente dos usuários do serviço, e, se caso desvinculada da Fatura de Energia Elétrica o déficit na arrecadação seria catastrófico?

**Questão 06** – Por que fazer concessão cuja remuneração mensal apresentada para a concessionária é de valor aproximadamente igual ao hoje praticado em contrato corrente? Que ganho real há para o município?

- II -

### DAS RESPOSTAS

Sem embargo do caráter tautológico de que se revestem alguns dos questionamentos, de modo a realçar motivações estranhas ao interesse da mera informação, há de se enfrentar o substrato do que é questionado.

Cumprir registrar, de início, que a Prefeitura de Manaus obteve um grande avanço nesses últimos quatro anos em relação à cobertura de iluminação com tecnologia LED, alcançando a cobertura de 40% (quarenta por cento) do parque. Porém, com a entrada em vigor da Desvinculação das Receitas dos Municípios – DREM, fixada em 30% (trinta por cento) da Receita Bruta da COSIP, a UGPM Energia perdeu considerável capacidade de investimento, o que fez desacelerar bruscamente as obras de expansão a LED na cidade.

A concessão que se busca, baseada em antecipação de investimentos pelo parceiro privado, é justificada para se alcançar a meta de 100% (cem por cento) do parque com tecnologia LED no menor espaço de tempo possível, mediante recuperação de investimento em tempo futuro.

Todo o processo preliminar, nele inseridas as devidas justificativas, os estudos técnicos inerentes ao projeto, projeções de arrecadação, estudos de viabilidade, dentre outros documentos, está sendo minuciosamente acompanhado por especialistas e pelo corpo jurídico das órgãos e entidades envolvidas, inclusive SEMEF e PGM.

Desnecessário esclarecer, ainda, que a decisão do modelo de contratação insere-se no espectro do chamado *mérito* do ato administrativo, que, por sua vez, é composto de dois elementos: o motivo (*oportunidade*), que é o pressuposto de fato ou de direito, que possibilita ou determina o ato



administrativo; e o objeto (*conveniência*). Ainda no campo da validade do ato, cabe ilustrar a discussão com os dispositivos legais que regem a matéria.

Constituição Federal:

*Art. 175. Incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.*

Lei nº 8.987/1995:

*Art. 5º. O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo.*

Lei Orgânica do Município de Manaus:

*Art. 8º Compete ao Município:*

*(omissis)*

*IV - dispor sobre a organização e execução dos serviços públicos e sobre o quadro e o regime jurídico dos servidores que o integram;*

*(omissis)*

*VII - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de permissão ou concessão, dentre outros, os seguintes serviços:*

*(omissis)*

*e) **iluminação pública;***

Emenda Constitucional nº 39:

*"Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149-A:*

*Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.*

*Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica."*

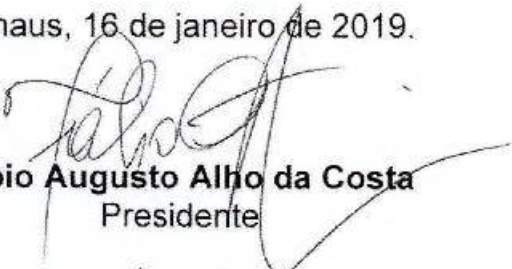





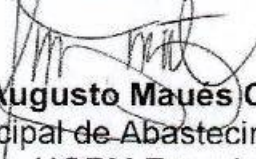
Adicionalmente, sugere-se consulta à Lei Municipal nº 715, de 30 de outubro de 2003, que trata da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, com base no artigo 149-A, da Constituição Federal e dá outras providências, além das normas regulamentadoras nºs 3.156/2015 e 4.133/2018.

O que a Administração Municipal busca e espera é obter ganho real com a antecipação dos investimentos feita exclusivamente pelo parceiro privado, antecipação esta absolutamente necessária para o avanço da modernização do sistema de iluminação pública e alcance da meta de instalação de luminárias LED em cem por cento do parque, além da implantação da telegestão e do centro de controle operacional - CCO, requisitos de operação compreendidos como essenciais ao melhor serviço.

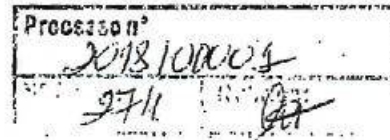
Manaus, 16 de janeiro de 2019.

  
**Fábio Augusto Alho da Costa**  
 Presidente

  
**Maria Josepha P. P. Chaves**  
 Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos  
 SEMPPE

  
**Luiz Augusto Maués Carvalho**  
 Unidade Gestora Municipal de Abastecimento de Energia Elétrica  
 UGPM Energia



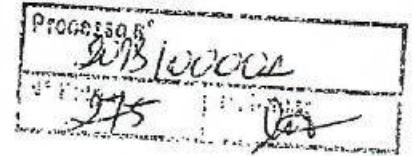


### EXTRATO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA realizada em 04/01/2019, para outorga da concessão da prestação de Serviço de Gestão Completa e Execução do Sistema de Iluminação Pública (SIP) do Município de Manaus, que ocorrerá por meio de licitação na modalidade Concorrência.

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às oito da manhã no auditório da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, situado na Rua São Luiz, 416 – Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, iniciou-se a audiência pública para debate sobre a Concessão da Prestação de Serviços de Gestão Completa e Execução do Sistema de Iluminação Pública na cidade de Manaus, conforme edital divulgado e publicado no Diário Oficial do Município nº 4498, de treze de dezembro do ano de dois mil e dezoito. Para compor a mesa foram convidados os seguintes membros: Dra. Dinair Almeida Santos, Procuradora Chefe da Procuradoria Administrativa da PGM, Sr. Fabio Augusto Alho da Costa, Diretor Presidente da AGEMAN, Sra. Kariley Karla Capuccio, Subsecretária Municipal de Orçamento e Projetos da SEMEF, Sr. Luiz Augusto Maués Carvalho, Coordenador da UGPM Energia e a Secretária da SEMPPE, Sra. Maria Josepha Chaves. A Audiência iniciou com a palavra da Secretária da SEMPPE que agradeceu a presença de todos para a primeira audiência pública para realização do processo de concessão, expansão e modernização do parque de iluminação pública e em nome do Prefeito dá boas vindas a todos os presentes. Informa que a SEMPPE está à disposição e que no término da apresentação será repassado o endereço de e-mail e telefone para futuros questionamentos. Em seguida apresentou um vídeo institucional sobre a Secretaria, responsável pelo Gerenciamento completo do Sistema de Iluminação Pública da Cidade de Manaus vinculada, até 2017, à Casa Civil. Foram apresentadas, também, todas as realizações da Prefeitura Municipal de Manaus na gestão do Prefeito Arthur Virgílio Neto referente à modernização do Parque de Iluminação Pública da cidade. Em seguida foi dada a palavra ao Presidente da Audiência Pública, o Sr. Fabio Alho, Diretor-Presidente da AGEMAN. O presidente informou que a audiência para concessão da prestação dos serviços da gestão completa da execução do sistema de iluminação pública tem a finalidade de receber sugestões, que é o cumprimento legal, escutar a população com sugestões, notas e observações para o enriquecimento e para a melhoria no serviço e qualidade com que será implantado para os próximos quinze anos. Após, discorreu sobre a criação da AGEMAN, Agência Reguladora do Município de Manaus, e o serviço de regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados do município de Manaus. Dando continuidade o Presidente passou a palavra ao Coordenador da UGPM Energia, Sr. Luiz Carvalho. O coordenador apresentou o Sistema de Iluminação Pública da cidade de Manaus destacando o que se tem hoje: o Parque de Iluminação Pública conta com cento e vinte e sete mil e seiscentos e setenta e três pontos de iluminação; dos quais cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e três pontos de iluminação modernizados em LED, ou seja, aproximadamente quarenta por cento do parque iluminado nesta modalidade. Além dos pontos de iluminação, ainda há os projetos especiais que são as faixas de pedestres, passarelas e abrigos com iluminação especial em LED; cinco passarelas com iluminação modernizada e quarenta e cinco abrigos de ônibus com iluminação em LED; quatro mil e quinhentos atendimentos de manutenção/mês – call center / aplicativo (novembro). Informou sobre a utilização da COSIP que, em 2018, foi destinada a 40% com energia elétrica, 15% com manutenção, 4% taxas administrativas, 30% DREM, e 11% melhorias e ampliação. Registrou que o parque de Manaus hoje possui 50.483 pontos em LED, com 61.585 em vapor de sódio e 15.605 em vapor





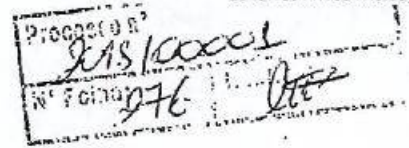
metálico. Firmou o objetivo da futura delegação dos serviços, cujos escopos gerais são: modernizar a iluminação Pública com LED, manter o Parque de Iluminação preventiva e corretivamente, implantar CCO e Sistema de Telegestão em 100% do Parque e integração com o Projeto Smart City da Prefeitura de Manaus; realizar obras de ampliação, melhorias e etc.; modernizar parques e praças públicas; modernizar a iluminação de passarelas; Implantar iluminação de destaque para embelezamento da paisagem urbana; buscar modernização do atendimento à população por meio de tecnologias disponíveis. O coordenador explanou sobre as soluções e benefícios com a utilização do LED: Economia de até 30% de energia elétrica; tornar a cidade mais clara e segura; vida útil mais longa; sustentável. Indicou, também, as soluções com a Telegestão, quais sejam: detecção de falhas em tempo real; monitoramento e controle do parque; incremento da vida útil das lâmpadas; controle de iluminação cênica; Soluções com o Centro de Controle e Operação (CCO); operação remota do sistema de iluminação; sistema central de gestão; despacho das ocorrências; atendimento à população através de Central de Atendimento e aplicativo para smartphone e tablet. Em seguida, o economista Luann Lobo foi chamado para explicar sobre a viabilidade econômico-financeira, aduzindo que está prevista a substituição de setenta e nove mil pontos de IP, Telegestão em 100% dos pontos de IP, 20% será trocado no primeiro ano, e no segundo ano vai ser trocado 80%, iluminação de destaque, energia solar em cinco escolas ribeirinhas, ampliação, demanda reprimida e melhorias, vandalismo, Centro de Controle CC, estrutura de gestão, CAPEX total de 15 anos valor R\$ 288 milhões. O custo operacional que são as despesas pré-operacionais, manutenção do sistema, operação do CCO, equipe de manutenção e administrativa, Telegestão OPEX Total 214 milhões em todo período da concessão. A receita hoje gira em torno de 118 milhões, o serviço de cobrança de 2,5%, DREM de 30%. Um saldo total da COSIP de 958 milhões no decorrer de 15 anos. Nesta oportunidade a Sra. Maria Josepha registrou a presença do Sr. Rodrigo Guedes, Ouvidor do Município de Manaus, presidente do PROCON, membro do Conselho da AGEMAN, passando a informar sobre os estudos realizados pela Secretaria com a proposta de se realizar a concessão no prazo de 15 (quinze) anos do sistema de iluminação pública, com a finalidade de modernização do parque de Manaus, conforme explanado pelos técnicos. Em seguida a Sra. Maria Josepha apresentou a equipe da SEMPPE envolvida diretamente no processo: Subsecretária Sra. Amanda Rocha, Engenheiro Chefe Coordenador da UGPM Energia, Sr. Luiz Augusto Maués Carvalho, Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Nagib Salem, Economista Sr. Luann Lobo, e o Assessor Jurídico, Sr. Jorge Veras. A equipe está à disposição até o dia 08 de janeiro, que é o prazo máximo. Até o dia 25 de janeiro estaremos encaminhando o edital. As 09:40h. O Sr. Fabio Alho abre para os questionamentos e manifestações de forma clara a qualquer componente da mesa, informa que as perguntas poderão ser enviadas para o endereço de e-mail [semppe@pmm.am.gov.br](mailto:semppe@pmm.am.gov.br) ou pelo telefone 3625-7538/3625-9654. As perguntas que não puderem ser respondidas na audiência pública serão repassadas aos organizadores dos eventos. Registrou que as sedes da SEMPPE e AGEMAN estão de portas abertas a todos os interessados nessa concessão, dentro dos cinco dias úteis, com funcionamento das 08:00h às 17:00h, com agendamento prévio através dos telefones ou e-mail acima citados. O primeiro questionamento foi feito pelo Sr. Sampaio, advogado da SEMVEGLOC, que indicou ser, basicamente, uma preocupação. Questionou sobre a viabilidade econômica e sobre a transparência do projeto já que o investimento recebido pela atual concessionária está dentro do contrato. Porque esses investimentos não vêm de fora? Disse que a atual concessionária tem acompanhado o barateamento da tecnologia. Questionou a necessidade de se tirar o controle da Prefeitura. Segundo o advogado, hoje, a secretaria está fazendo o trabalho brilhante, Manaus é conhecida como a cidade do LED, a equipe tem competência, seria falta de reconhecimento da secretaria? Que grande investimento é esse? Não é entendido o porquê desse processo. Afirmou que se deveria ter mais responsabilidade com o dinheiro público. Um bilhão de reais sem motivo algum para estar nas mãos de





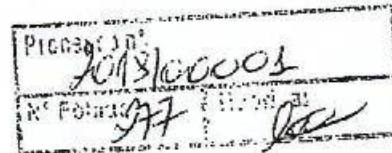


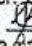
MANAUS



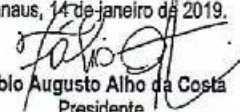
empresários. Em resposta o Sr. Fabio Alho informou que hoje o sistema não está se pagando, há uma defasagem na COSIP grande, hoje a DREM tira 30%, e se precisa de um investimento maior, e é necessário um centro de controle. A ideia é dar oportunidade de capacidade de investimento, abertura de mercado, tal como acontece no Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre. Vão se abrir o sistema de financiamento, de tarifa o que vai ser visto, a modernização da qualidade de LED, sendo possível diminuir o valor do contrato o qual vai ser administrado pela SEMEF. Informou o presidente que a audiência serve justamente para esclarecer, que a Administração Pública vai receber pela prestação de serviço. Registrou que a empresa hoje não tem capacidade de investimento e já afirmou que não tem condições financeiras de investimento, razão pela qual é necessário o novo contrato, ou seja, uma nova concessão. Indicou que o Prefeito quer a modernização do sistema utilizando a fibra ótica, câmeras de monitoramento. Além disso, reafirmou que todos os contratos podem ser revistos e reavaliados no seu regime tarifário e discutidos amplamente porquanto são públicos. Informou, ainda, que o recurso vai continuar sendo administrado pela Prefeitura de Manaus, que se trata de uma concessão de quinze anos, nos quais poderão ser investidos os cento e quarenta milhões, que podem ser remanejados durante esses anos, seguindo rigorosamente o princípio da legalidade administrativa. A Secretária Maria Josepha informou que a Administração espera realizar para cidade de Manaus o desenvolvimento da qualidade da modernização dos serviços de iluminação pública, que é uma gestão complexa, pois todos os dias estão trabalhando nos bairros mais longínquos, com enormes índices de violência e a iluminação minimiza a criminalidade. Informou que hoje a conta de energia já foi reduzida em vinte por cento, com tarifa altíssima, em torno de quatro milhões e oitocentos, sobrando um valor pequeno de investimento e que, por isso, é preciso ter um aporte inicial para implementação da modernização do parque, essa é a necessidade da concessão. Registrou, também, que os estudos estão sendo feitos com segurança jurídica e critérios técnicos sob a coordenação da UGMP Energia. Firmou que a concessão é a forma encontrada para se poder investir na totalidade da cidade de Manaus, em constante crescimento, que recebe imigrantes e que hoje possui vinte e duas áreas periféricas de invasão e que o poder público precisa controlar e regularizar, juntamente com a concessionária. É necessário levar a iluminação pública nesses locais; nesse período em que a SEMPPE foi criada já foram regularizadas três áreas. O advogado Sr. Sampaio pede a palavra que solicita permissão para discordar, dizendo a Prefeitura fez o trabalho brilhante em quatro anos. Em Humaitá a gestão da iluminação via rádio, que barateou, e hoje é 100% LED. Discordou do prazo longo de quinze anos. Disse estar fazendo críticas construtivas e que não há necessidade numérica desses investimentos da empresa privada. A secretária informou que a empresa vai receber e vai ter um grande aporte. O Sr. Fabio Alho informou que a licitação é pública, hoje há um déficit financeiro real, os municípios do Brasil aderiram à DREM e perderam investimento, há uma defasagem de milhões de reais, existe um estudo de barateamento de LED. Que Manaus possui 11 mil hectares de terra; não é possível usar via rádio e sim através de fibra ótica. Existem taxas de vandalismo e furtos já estão alocadas no processo. Respondidos os questionamentos do advogado e dando segmento ao tempo regimental pediu a palavra o Sr. Marcelo, engenheiro eletricista da SEMVEGLOC que se manifestou contrário à realização de parceria público privada, afirmando que a COSIP é um arrecadação específica e foi criada para fins específicos de iluminação pública, não pode cobrir em abrigos, paradas de ônibus, telegestão, não pode fibrar a cidade e etc. Perguntou qual o prospecto a concessão vai oferecer para o conjunto da cidade de Manaus? Não se fala em energia solar para compensar a energia de iluminação pública. A tarifa de iluminação pública é diferenciada. Onde está o retorno previsto para iluminação? O Sr. Fabio Alho informou que a modalidade não é PPP, que está descartada, que se trata de uma concessão, que a prefeitura não é superavitária, que estamos em 30% (trinta por cento) defasados, que o investimento da fibra ótica é da concessionária, ela precisa ter esse respaldo. Registrou que a cidade cresce desordenadamente. O Sr.

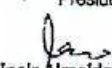






Marcelo pede o adendo e informa que em 2015 a licitação com contrato de 126.000 pontos de luz, em quatro anos teve uma taxa de (1,3%) crescimento. O Diretor de Administração da UGPM Energia, Sr. Nagib Salem, informou que houve uma redução na taxa administrativa, que estava sendo cobrada erroneamente. O Sr. Marcelo informou que houve um crescimento de 0,8% e que o cadastro de consumidores é feito trimestralmente, durante os últimos seis anos. Em 2005 (1ª licitação) havia 89.000 pontos de luz. A taxa de crescimento não passou de 15%. A taxa de sucesso é de 25% no Brasil (arrecadação, energia, serviços de execução). A Secretária Sra. Maria Josepha registrou que os estudos técnicos apontam para benefícios para a Administração e para a Cidade e informou a SEMPPE está à disposição para esclarecimentos que porventura se façam necessários. Não havendo mais questionamentos pelos participantes da Audiência, passou-se a palavra ao Sr. Rodrigo Guedes, Ouvidor do Município, à Sra. Karilley, subsecretária da SEMEF, e para a Sra. Dinair Santos, Chefe da Procuradoria Administrativa da PGM para suas considerações finais. O Sr. Fábio Alho, explanou sobre a importância da audiência pública e informou que a operacionalização é feita pela UGPM, SEMPPE e AGEMAN, que se está sendo dada legitimidade ao processo. A Secretária Maria Josepha, agradeceu a presença de todos, e informa que é o marco legal, agradece a equipe da SEMPPE pela dedicação, condução do processo, pela resolutividade, e informa que os nossos cargos foram confiados para uma gestão de excelência. Informa que a SEMPPE está de portas abertas, e estamos no aguardo dos questionamentos, se houver. Sendo o que tínhamos para relatar, segue a ata assinada por mim  Jozilene da Silva Vieira - SEMPPE, que a subscrevo e anexo a esta a lista de presenças à Audiência Pública.

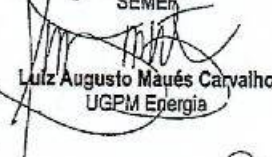
Manaus, 14 de janeiro de 2019.

  
Fábio Augusto Alho da Costa  
Presidente

  
Dinair Almeida dos Santos  
PGM


  
Maria Josepha P. P. Chaves  
SEMPPE

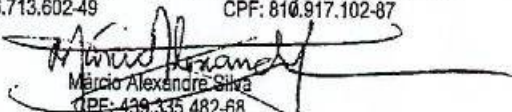
  
Karilley Karla Capucchio  
SEMEF

  
Luiz Augusto Maués Carvalho  
UGPM Energia

Representantes:

  
Auriane Carvalho Santos  
CPF: 516.713.602-49

  
Thales Chalús Florentino Pereira  
CPF: 810.917.102-87

  
Márcio Alexandre Silva  
CPF: 439.335.482-68



Manaus, terça-feira, 15 de janeiro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E  
PROJETOS ESTRATÉGICOS

## EXTRATO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA realizada em 04/01/2019, para outorga da concessão da prestação de Serviço de Gestão Completa e Execução do Sistema de Iluminação Pública (SIP) do Município de Manaus, que ocorrerá por meio de licitação na modalidade Concorrência.

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às oito da manhã no auditório da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, situado na Rua São Luiz, 416 – Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, iniciou-se a audiência pública para debate sobre a Concessão da Prestação de Serviços de Gestão Completa e Execução do Sistema de Iluminação Pública na cidade de Manaus, conforme edital divulgado e publicado no Diário Oficial do Município nº 4498, de treze de dezembro do ano de dois mil e dezoito. Para compor a mesa foram convidados os seguintes membros: Dra. Dinair Almeida Santos, Procuradora Chefe da Procuradoria Administrativa da PGM, Sr. Fabio Augusto Alho da Costa, Diretor Presidente da AGEMAN, Sra. Kariley Karla Capucolo, Subsecretária Municipal de Orçamento e Projetos da SEMEF, Sr. Luiz Augusto Maués Carvalho, Coordenador da UGPM Energia e a Secretária da SEMPPE, Sra. Maria Josepha Chaves. A audiência iniciou com a palavra da Secretária da SEMPPE que agradeceu a presença de todos para a primeira audiência pública para realização do processo de concessão, expansão e modernização do parque de iluminação pública e em nome do Prefeito dá boas vindas a todos os presentes. Informa que a SEMPPE está à disposição e que no término da apresentação será repassado o endereço de e-mail e telefone para futuros questionamentos. Em seguida apresentou um vídeo institucional sobre a Secretaria, responsável pelo Gerenciamento completo do Sistema de Iluminação Pública da Cidade de Manaus vinculada, até 2017, à Casa Civil. Foram apresentadas, também, todas as realizações da Prefeitura Municipal de Manaus na gestão do Prefeito Arthur Virgílio Neto referente à modernização do Parque de Iluminação Pública da cidade. Em seguida foi dada a palavra ao Presidente da Audiência Pública, o Sr. Fabio Alho, Diretor-Presidente da AGEMAN. O presidente informou que a audiência para concessão da prestação dos serviços de gestão completa da execução do sistema de iluminação pública tem a finalidade de receber sugestões, que é o cumprimento legal, escutar a população com sugestões, notas e observações para o enriquecimento e para a melhoria no serviço e qualidade com que será implantado para os próximos quinze anos. Após, discorreu sobre a criação da AGEMAN, Agência Reguladora do Município de Manaus, e o serviço de regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados do município de Manaus. Dando continuidade o Presidente passou a palavra ao Coordenador da UGPM Energia, Sr. Luiz Carvalho. O coordenador apresentou o Sistema de Iluminação Pública da cidade de Manaus destacando o que se tem hoje: o Parque de Iluminação Pública conta com cento e vinte e sete mil e seiscentos e setenta e três pontos de iluminação; dos quais cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e três pontos de iluminação modernizados em LED, ou seja, aproximadamente quarenta por cento do parque iluminado nesta modalidade. Além dos pontos de iluminação, ainda há os projetos especiais que são as faixas de pedestres, passarelas e abrigos com iluminação especial em LED; cinco passarelas com iluminação modernizada e quarenta e cinco abrigos de ônibus com iluminação em LED; quatro mil e quinhentos atendimentos de manutenção/mês – call center / aplicativo (novembro). Informou sobre a utilização da COSIP que, em 2018, foi destinada a 40% com energia elétrica, 15% com manutenção, 4% taxas administrativas, 30% DREM, e 11% melhorias e ampliação. Registrou que o parque de Manaus hoje possui 50.483 pontos em LED, com 61.585 em vapor de sódio e 15.605 em vapor metálico. Firmou o objetivo da futura delegação dos serviços, cujos escopos gerais são: modernizar a Iluminação Pública com LED, manter o Parque de Iluminação preventiva e correlativamente, implantar CCO e Sistema de Telegestão em 100% do Parque e integração com o Projeto Smart City da Prefeitura de Manaus; realizar obras de ampliação, melhorias e etc.; modernizar parques e praças públicas; modernizar a iluminação de passarelas; implantar iluminação de destaque para embelezamento da paisagem urbana; buscar modernização do

atendimento à população por meio de tecnologias disponíveis. O coordenador explicou sobre as soluções e benefícios com a utilização do LED: Economia de até 30% de energia elétrica; tornar a cidade mais clara e segura; vida útil mais longa; sustentável. Indicou, também, as soluções com a Telegestão, quais sejam: detecção de falhas em tempo real; monitoramento e controle do parque; incremento da vida útil das lâmpadas; controle de iluminação cênica; Soluções com o Centro de Controle e Operação (CCO); operação remota do sistema de iluminação; sistema central de gestão; despacho das ocorrências; atendimento à população através de Central de Atendimento e aplicativo para smartphone e tablet. Em seguida, o economista Luann Lobo foi chamado para explicar sobre a viabilidade econômico-financeira, aduzindo que está prevista a substituição de setenta e nove mil pontos de IP, Telegestão em 100% dos pontos de IP, 20% será trocado no primeiro ano, e no segundo ano vai ser trocado 80%, iluminação de destaque, energia solar em cinco escolas ribeirinhas, ampliação, demanda reprimida e melhorias, vandalismo, Centro de Controle CC, estrutura de gestão, CAPEX total de 15 anos valor R\$ 288 milhões. O custo operacional que são as despesas pré-operacionais, manutenção do sistema, operação do CCO, equipe de manutenção, administrativa, Telegestão OPEX Total 214 milhões em todo período da concessão. A receita hoje gira em torno de 118 milhões, o serviço de cobrança de 2,5%, DREM de 30%. Um saldo total da COSIP de 958 milhões no decorrer de 15 anos. Nesta oportunidade a Sra. Maria Josepha registrou a presença do Sr. Rodrigo Guedes, Ovidor do Município de Manaus, presidente do PROCON, membro do Conselho da AGEMAN, passando a informar sobre os estudos realizados pela Secretaria com a proposta de se realizar a concessão no prazo de 15 (quinze) anos do sistema de iluminação pública, com a finalidade de modernização do parque de Manaus, conforme explicado pelos técnicos. Em seguida a Sra. Maria Josepha apresentou a equipe da SEMPPE envolvida diretamente no processo. Subsecretária Sra. Amanda Rocha, Engenheiro Chefe Coordenador da UGPM Energia, Sr. Luiz Augusto Maués Carvalho, Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Nagib Salem, Economista Sr. Luann Lobo, e o Assessor Jurídico, Sr. Jorge Veras. A equipe está à disposição até o dia 08 de janeiro, que é o prazo máximo. Até o dia 25 de janeiro estaremos encaminhando o edital. As 09:40h. O Sr. Fabio Alho abre para os questionamentos e manifestações de forma clara a qualquer componente da mesa, informa que as perguntas poderão ser enviadas para o endereço de e-mail sempre@pmm.am.gov.br ou pelo telefone 3625-7538/3625-9654. As perguntas que não puderem ser respondidas na audiência pública serão repassadas aos organizadores dos eventos. Registrou que as sedes da SEMPPE e AGEMAN estão de portas abertas a todos os interessados nessa concessão, dentro dos cinco dias úteis, com funcionamento das 08:00h às 17:00h, com agendamento prévio através dos telefones ou e-mail acima citados. O primeiro questionamento foi feito pelo Sr. Sampaio, advogado da SEMVEGLOC, que indicou ser, basicamente, uma preocupação. Questionou sobre a viabilidade econômica e sobre a transparência do projeto já que o investimento recebido pela atual concessionária está dentro do contrato. Porque esses investimentos não vêm de fora? Disse que a atual concessionária tem acompanhado o barateamento da tecnologia. Questionou a necessidade de se tirar o controle da Prefeitura. Segundo o advogado, hoje, a secretaria esta fazendo o trabalho brilhante, Manaus é conhecida como a cidade do LED, a equipe tem competência, seria falta de reconhecimento da secretaria? Que grande investimento é esse? Não é entendido o porquê desse processo. afirmou que se deveria ter mais responsabilidade com o dinheiro público. Um bilhão de reais sem motivo algum para estar nas mãos de empresários. Em resposta o Sr. Fabio Alho informou que hoje o sistema não está se pagando, há uma defasagem na COSIP grande, hoje a DREM tira 30%, e se precisa de um investimento maior, e é necessário um centro de controle. A ideia é dar oportunidade de capacidade de investimento, abertura de mercado, tal como acontece no Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre. Vão se abrir o sistema de financiamento, da tarifa o que vai ser visto, a modernização da qualidade de LED, sendo possível diminuir o valor do contrato o qual vai ser administrado pela SEMEF. Informou o presidente que a audiência serve justamente para esclarecer, que a Administração Pública vai receber pela prestação de serviço. Registrou que a empresa hoje não tem capacidade de investimento e já afirmou que não tem condições financeiras de investimento, razão pela qual é necessário o novo contrato, ou seja, uma nova concessão. Indicou que o Prefeito quer a modernização do sistema utilizando a fibra ótica, câmeras de monitoramento. Além disso, reafirmou que todos os contratos podem ser revistos e reavaliados no

Manaus, terça-feira, 15 de janeiro de 2019

seu regime tarifário e discutidos amplamente porquanto são públicos. Informou, ainda, que o recurso vai continuar sendo administrado pela Prefeitura de Manaus, que se trata de uma concessão de quinze anos, nos quais poderão ser investidos os cento e quarenta milhões, que podem ser remanejados durante esses anos, seguindo rigorosamente o princípio da legalidade administrativa. A Secretária Maria Josepha informou que a Administração espera realizar para cidade de Manaus o desenvolvimento da qualidade da modernização dos serviços de iluminação pública, que é uma gestão complexa, pois todos os dias estão trabalhando nos bairros mais longínquos, com enormes índices de violência e a iluminação minimiza a criminalidade. Informou que hoje a conta de energia já foi reduzida em vinte por cento, com tarifa altíssima, em torno de quatro milhões e oitocentos, sobrando um valor pequeno de investimento e que, por isso, é preciso ter um aporte inicial para implementação da modernização do parque, essa é a necessidade da concessão. Registrou, também, que os estudos estão sendo feitos com segurança jurídica e critérios técnicos sob a coordenação da UGPM Energia. Firmou que a concessão é a forma encontrada para se poder investir na totalidade da cidade de Manaus, em constante crescimento, que recebe imigrantes e que hoje possui vinte e duas áreas periféricas de invasão e que o poder público precisa controlar e regularizar, juntamente com a concessionária. É necessário levar a iluminação pública nesses locais; nesse período em que a SEMPPE foi criada já foram regularizadas três áreas. O advogado Sr. Sampaio pede a palavra que solicita permissão para discordar, dizendo a Prefeitura fez o trabalho brilhante em quatro anos. Em Humaitá a gestão da iluminação via rádio, que barateou, e hoje é 100% LED. Discordou do prazo longo de quinze anos. Disse estar fazendo críticas construtivas e que não há necessidade numérica desses investimentos da empresa privada. A secretária informou que a empresa vai receber e vai ter um grande aporte. O Sr. Fabio Alho informou que a licitação é pública, hoje há um déficit financeiro real, os municípios do Brasil aderiram à DREM e perderam investimento, há uma defasagem de milhões de reais, existe um estudo de barateamento de LED. Que Manaus possui 11 mil hectares de terra; não é possível usar via rádio e sim através de fibra ótica. Existem taxas de vandalismo e furtos já estão alocadas no processo. Respondidos os questionamentos do advogado e dando seguimento ao tempo regimental pediu a palavra o Sr. Marcelo, engenheiro electricista da SEMVEGLOC que se manifestou contrário à realização de parceria público privada, afirmando que a COSIP é um arrecadação específica e foi criada para fins específicos de iluminação pública, não pode cobrir em abrigos, paradas de ônibus, a gestão, não pode fibrar a cidade e etc. Perguntou qual o propósito a concessão vai oferecer para o conjunto da cidade de Manaus? Não se fala em energia solar para compensar a energia de iluminação pública. A tarifa de iluminação pública é diferenciada. Onde está o retorno previsto para a iluminação? O Sr. Fabio Alho informou que a modalidade não é PPP, que está descartada, que se trata de uma concessão, que a prefeitura não é superavitária, que estamos em 30% (trinta por cento) defasados, que o investimento da fibra ótica é da concessionária, ela precisa ter esse respaldo. Registrou que a cidade cresce desordenadamente. O Sr. Marcelo pede o adendo e informa que em 2015 a licitação com contrato de 126.000 pontos de luz, em quatro anos teve uma taxa de (1,3%) crescimento. O Diretor de Administração da UGPM Energia, Sr. Nagib Salem, informou que houve uma redução na taxa administrativa, que estava sendo cobrada erroneamente. O Sr. Marcelo informou que houve um crescimento de 0,6% e que o cadastro de consumidores é feito trimestralmente durante os últimos seis anos. Em 2005 (1ª licitação) havia 89.000 pontos de luz. A taxa de crescimento não passou de 15%. A taxa de sucesso é de 25% no Brasil (arrecadação, energia, serviços de execução). A Secretária Sra. Maria Josepha registrou que os estudos técnicos apontam para benefícios para a Administração e para a Cidade e informou a SEMPPE está à disposição para esclarecimentos que porventura se façam necessários. Não havendo mais questionamentos pelos participantes da Audiência, passou-se a palavra ao Sr. Rodrigo Guedes, Ouvidor do Município, à Sra. Karilly, subsecretária da SEMEF, e para a Sra. Dinair Santos, Chefe da Procuradoria Administrativa da PGM para suas considerações finais. O Sr. Fabio Alho, explicou sobre a importância da audiência pública e informou que a operacionalização é feita pela UGPM, SEMPPE e AGEMAN, que se está sendo dada legitimidade ao processo. A Secretária Maria Josepha, agradeceu a presença de todos, e informa que é o marco legal, agradece a equipe da SEMPPE pela dedicação, condução do processo, pela resolutividade, e informa que os nossos cargos foram confiados para uma gestão de excelência. Informa que a SEMPPE está de portas abertas, e estamos

no aguardo dos questionamentos, se houver, sendo o que tínhamos para relatar, segue a ata assinada por mim, Jozilene da Silva Vieira - SEMPPE, que a subscrevo e anexo a ela a lista de presenças à Audiência Pública.

Manaus, 14 de janeiro de 2019.

Fábio Augusto Alho da Costa  
Presidente

Dinair Almeida dos Santos  
PGM

Maria Josepha P. P. Chaves  
SEMPPE

Karilly Karla Capucio  
SEMEF

Luz Augusto Maués Carvalho  
UGPM Energia

Representantes:

Junione C. Santos  
Auriana Carvalho Santos  
CPF: 518.713.602-49

Thanas Chelido Florentino Pereira  
CPF: 910.917.102-87

Márcio Alexandre Silva  
CPF: 439.335.482-69

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 026/2019-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF, no exercício da competência que lhes conferem os artigos 86, inciso IV e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a instituição da meta de arrecadação a ser atingida pelo coletivo de servidores integrantes da SEMEF em cada exercício financeiro, nos termos do art. 77, caput, da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que a definição de meta de arrecadação terá por base a receita arrecadada no exercício anterior, conforme o art. 77, § 1º, da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, também, o intervalo de percentual estabelecido no art. 77, § 3º, da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, igualmente, o inteiro teor do Memo. nº 03/2019 - SUBGES/SEMEF, datado de 15 de janeiro de 2019, no qual consta o resultado da arrecadação e o percentual do resultado da arrecadação referente ao exercício de 2018;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Portaria nº 106/2018, que estabelece o percentual da meta de arrecadação a ser atingida pelo coletivo de servidores, para o exercício de 2018;

CONSIDERANDO, também, o Processo SIGED nº 2018.11209.17688.0.010900;

CONSIDERANDO, por fim, o prazo estipulado no parágrafo único do art. 78 da Lei Municipal nº 1.955, para fechamento e